



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS
LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI ME
v1.2 14/03/2020

1. OBJETIVO

A Política sobre Gestão de Riscos da EMPRESA, tem os objetivos de estabelecer o processo de gestão de riscos que abrange o estabelecimento do contexto, a identificação, avaliação, priorização, tratamento, comunicação e monitoramento dos riscos de sua atividade empresarial.

2. DEFINIÇÕES

Riscos: É o efeito da incerteza na realização dos objetivos da EMPRESA, caracterizado por um desvio em relação ao esperado, positivo (oportunidade) ou negativo (risco). Pode ser classificado em, pelo menos, quatro categorias (em ordem alfabética):

- (I) comunicação - confiabilidade dos relatórios;
- (II) estratégicos – metas gerais alinhadas com o que suportem sua missão;
- (III) conformidade – cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- (IV) operacionais – utilização eficaz e eficiente.

Risco Inerente: É o risco que uma organização terá que enfrentar na falta de medidas que a administração possa adotar para alterar a probabilidade ou o impacto dos eventos.

Risco Residual: É o risco que ainda permanece após a resposta da administração.

Apetite a Risco: O Apetite ao Risco estabelece os limites de riscos aceitáveis associados ao grau de exposição a riscos que a EMPRESA está disposta a aceitar para atingir seus objetivos empresariais.

Mitigar: Tornar mais brando, mais suave, menos intenso.

Evento: É o fato ou acontecimento que caracteriza a materialização do resultado positivo (oportunidade) ou negativo (risco). Pode consistir em uma ou mais ocorrências e ter várias causas diferentes. Pode também consistir em não ocorrência de algum.

3. CONCEPÇÕES BÁSICAS

Os riscos que corremos devem ser os relacionados aos nossos Negócios, e devemos conhecê-los e mitigá-los para obtermos maiores e melhores resultados.

O processo de gestão de riscos visa assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis da EMPRESA, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais ela está exposta, de forma a aumentar a probabilidade de alcance dos seus objetivos e reduzir os riscos a níveis aceitáveis.

4. METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS

A aplicação da metodologia de gestão de riscos é assegurada pela Alta Direção da EMPRESA, que estabelece a aplicação da Gestão de Riscos através do Departamento de Integridade. O processo de gestão de riscos ocorre em seis etapas, conforme descrito abaixo.

4.1. ESTABELECIMENTO DO CONTEXTO

O estabelecimento do contexto do processo de gestão de riscos visa avaliar o ambiente externo e interno para assegurar que os objetivos e prioridades, sejam considerados no desenvolvimento das estratégias para a gestão de riscos. O ambiente externo inclui, mas não se limita ao contexto cultural, ambiental, político, social, legal, regulatório, econômico do mercado em que atua.

4.2. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

A identificação de riscos na EMPRESA, deve ser realizada por todo o integrante responsável por um processo, deve relacionar os riscos decorrentes de sua atividade e deve ocorrer de maneira estruturada, por meio de:

- Alta Direção;
- Departamento de Integridade;
- Colaboradores através de entrevista ou questionário;
- Auditoria interna;
- Auditoria externa, mercados, órgãos reguladores.

Ao realizar o mapeamento e a identificação dos riscos, devemos considerar, no mínimo, as seguintes categorias de riscos:

- **Riscos estratégicos:** eventos decorrentes da tomada de decisão da alta administração e que podem gerar perda substancial no valor econômico da EMPRESA.
- **Riscos financeiros:** eventos que podem comprometer a capacidade da EMPRESA de contar com os recursos financeiros necessários à realização de suas atividades e gestão do fluxo de caixa, além de riscos relacionados à concessão de garantias aos seus negócios.
- **Riscos de imagem e reputação:** eventos que podem comprometer a confiança das Partes Interessadas em relação à capacidade de cumprir com seus compromissos.
- **Riscos de conformidade:** eventos derivados de falhas no cumprimento de aplicação de leis, acordos, regulamentos e das políticas da EMPRESA.
- **Riscos operacionais:** eventos que podem comprometer as atividades da EMPRESA, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas.
- **Riscos socioambientais:** eventos que podem afetar o meio ambiente, pessoas ou comunidades em áreas de influência das operações ou estruturas sob responsabilidade da EMPRESA.

4.3. AVALIAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DE RISCOS

Os riscos devem ser avaliados e priorizados sob a perspectiva de probabilidade e impacto de sua ocorrência:

- **Probabilidade:** consiste na expectativa de ocorrência do risco em determinado horizonte de tempo.
- **Impacto:** consiste no resultado da materialização de um dado risco, medidos por critérios preferencialmente quantitativos.

O resultado da avaliação dos riscos entre probabilidade versus impacto de sua ocorrência é representado na Matriz de Riscos da EMPRESA.

Após identificação e avaliação de riscos, sua priorização se dará pela maior relação entre impacto e probabilidade, estabelecendo assim o grau de exposição ao risco e que orientará a prioridade de acompanhamento periódico.

4.4. TRATAMENTO DOS RISCOS

O tratamento deve seguir uma priorização, com base na avaliação do grau de exposição, e pode utilizar uma ou mais alternativas de tratamento explicitadas a seguir:

- **Evitar o risco:** descontinuação das atividades que geram os riscos. Nenhuma alternativa é aceitável ou viável para reduzir o impacto ou probabilidade de ocorrência do risco, justificando abandonar o negócio ou processo que gera o risco.
- **Reduzir o risco:** adoção de medidas para reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto dos riscos.
- **Compartilhar o risco:** redução da probabilidade de ocorrência ou impacto dos riscos pela transferência ou pelo compartilhamento de uma porção do risco através de contratação de seguros, associações, terceirização de uma atividade, dentre outros.
- **Aceitar o risco:** nenhuma medida é adotada para afetar a probabilidade de ocorrência ou impacto dos riscos, contudo, o evento deverá ser monitorado por controles para reavaliação periódica.

4.5. COMUNICAÇÃO DOS RISCOS

A comunicação dos riscos deve assegurar o adequado conhecimento dos líderes de forma a permitir a efetividade das ações de prevenção, detecção e remediação. Informações relevantes devem ser identificadas e coletadas, abrangendo dados produzidos internamente, informações sobre eventos, atividades e condições externas, que possibilitem o gerenciamento de riscos e a tomada de decisão. A sua comunicação deve ser tempestiva e fluir em todos os sentidos.

4.6. MONITORAMENTO DOS RISCOS

O monitoramento dos riscos tem como objetivo avaliar a efetividade do processo de gestão de riscos e dos controles internos, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes, buscando assegurar seu funcionamento como definido e identificar oportunidades de aprimoramento, de acordo com mudanças nas condições que alterem o nível de exposição aos riscos. O monitoramento deve incluir indicadores, propostos pelo Responsável pelo Risco ao Grupo de Gestão de Riscos. O desempenho dos indicadores de riscos e seus limites devem ser acompanhados de forma contínua para assegurar a implementação dos Planos de Tratamento dos Riscos

5. CANAL DE DENÚNCIAS

É essencial que qualquer pessoa, seja colaborador ou terceiro, relate quaisquer atos ou suspeitas de não conformidade com esta Política, prevenindo atos de fraude, corrupção e preservando a imagem da **EMPRESA** no mercado. Nesse sentido, disponibilizamos o Canal de Denúncias:

Site: <https://lkconstrucoes.com.br/canal-de-denuncias>

E-mail: denuncias@lkconstrucoes.com.br

6. INVESTIGAÇÃO E SANÇÕES

Cabe aos colaboradores da empresa cumprir com todas as disposições desta Política e assegurar que todos os terceiros sejam informados sobre seu conteúdo e se comprometam com seu cumprimento.

7. SANÇÕES

O descumprimento, devidamente apurado e comprovado, de algum dos princípios ou compromissos de conduta expressos nesta Política, poderá resultar na adoção de sanções de caráter educativo ou punitivo, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e/ ou judiciais pelas instâncias cabíveis, quando se tratar, ademais, de infrações contratuais e/ou legais.

7.1. PUNIÇÕES POSSÍVEIS

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão de vínculo contratual;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do terceiro;
- Rescisão motivada de contratos em caso do envolvimento de Terceiros;
- Ajuizamento de ações judiciais cabíveis.

A decisão também poderá orientar ou determinar que a área interna da EMPRESA adote ações de remediação, contenção, interrupção de irregularidades e/ou revisão de controles internos.

O Departamento de Integridade monitorará a aplicação de Medidas Disciplinares decorrentes de apurações de denúncias do Canal de Denúncias.

Nenhuma informação sobre o resultado da apuração da denúncia ou aplicação de medidas punitivas será divulgada por meio do Canal de Denúncias.

8. DÚVIDAS

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser direcionadas ao Superior Hierárquico ou ao Departamento de Integridade, por meio do e-mail do próprio Canal de Denúncias.

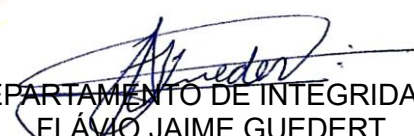
9. ANEXO

9.1 Matriz de Risco

IMPACTO	Muito Alto 5	5 RM	10 RM	15 RA	20 RE	25 RE
	Alto 4	4 RB	8 RM	12 RA	16 RA	20 RE
	Média 3	3 RB	6 RM	9 RM	12 RA	15 RA
	Baixa 2	2 RB	4 RB	6 RM	8 RM	10 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	3 RB	4 RB	5 RM
		1 Muito Baixa	2 Baixa	3 Média	4 Alta	5 Muito Alta
PROBABILIDADE						

9.2 Classificação do Risco

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		FAIXA	
RB	Risco Baixo	1	4
RM	Risco Médio	5	10
RA	Risco Alto	12	16
RE	Risco Extremo	20	25


 DEPARTAMENTO DE INTEGRIDADE
 FLÁVIO JAIME GUEDERT
 CPF: 836.977.051-72